

PORTARIA Nº 012/2020 – IPREM N

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREM N, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º do decreto nº 007, de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Diretor Executivo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREM N, **ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS**, indenização pelo uso de transporte no valor de R\$ 250,60 (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), utilizado no *deslocamento até a cidade de Fortaleza/CE, para tratar participar do Seminário LEMA de Investimentos*, no dia 31 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREM N, em 04 de fevereiro de 2020.



MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA
Presidente IPREM N
Portaria nº 089/2019 - GAB